

REQUERIMENTO COLETIVO Nº 23/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que se encaminhe ao Ilustre Gestor do Município de Paudalho este requerimento.

Requeremos do Gestor Marcello Fuchs Campos Gouveia que seja apresentado a esta Casa Legislativa o projeto de lei que cria o cargo de Coordenador de Segurança Escolar.

Justificativa

Visa a presente proposta legislativa, de forma objetiva, otimizar a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, de forma a criar o cargo de Coordenador de Segurança Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, com o intuito de garantir maior segurança nas unidades públicas de ensino público no Município de Paudalho.

Como sabido, várias unidades de ensino Brasil afora, inclusive em nossa região, têm sofrido com ataques contra alunos e profissionais da educação. Os ataques normalmente estão atrelados a alunos e ex-alunos dos colégios e envolvem o uso de armas brancas ou armas de fogo. Esses “incidentes” evidenciam a necessidade de haver mais segurança nas escolas, isso porque os casos não tendem a diminuir ou parar. Pelo contrário: a tendência é infelizmente aumentar.

Evidente, assim, que não podemos lidar com a nova realidade agindo como agíamos. A violência em nossas escolas está posta e, na condição de gestores públicos, devemos adotar medidas para garantir a segurança dos alunos e dos profissionais da educação. É a vida das nossas crianças, da nossa gente. Assim, é urgente termos mais segurança nas escolas e a solução passa por adotar medidas coordenadas de segurança, as quais serão justamente as atribuições do cargo ora objeto de criação.

Destaca-se, por fim, que na ânsia de manter um perfil profissional e técnico para o cargo de coordenador de segurança escolar, a proposta de lei estabelece que este serão preferencialmente, preenchidos por egressos das atividades finalísticas das Forças Armadas (I-marinha; II-exército; III-aeronáutica) e dos Órgãos de Segurança Pública (polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; polícias militares e



CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

corpos de bombeiros militares; polícias penais federal, estaduais e distrital) e, desde que atendidos os demais requisitos para investidura em cargo de provimento em comissão.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a iniciativa, consubstanciadas, em última análise, na melhoria dos serviços públicos e privados prestados aos cidadãos contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis e contando com a aprovação unânime pelos Nobres Edis, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

Vereador
THIAGO FERNANDO DA SILVA

Vereador
GERSON DIONISIO DA SILVA FILHO

Vereador
SÉRGIO GOMES DA SILVA